

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

NIRE 35.300.603.257

FATO RELEVANTE – 87ª (OCTOGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA ("CRI" e "Securizadora", respectivamente)

A **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA** ("Securizadora"), companhia securitizadora registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na Categoria S1, sob o nº 949, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários de sua 87ª (octogésima sétima) Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), lastreados em créditos imobiliários devidos por **MOMA RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** ("Devedora"), com garantia, entre outras, da fiança prestada por **ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** ("Fiadora"), da alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 89.875 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC e da alienação fiduciária de quotas de titularidade de **BRM APEX INV RE MOMA RESIDENCE PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("BRM Apex", e em conjunto com a Fiadora, "Garantidores"), vem a público comunicar aos titulares dos CRI e ao mercado em geral o quanto segue:

1. NOTÍCIAS VEICULADAS NA IMPRENSA: foram divulgadas, por diversos veículos de comunicação, notícias segundo as quais: **(i)** sociedades integrantes do grupo econômico da BRM Apex obtiveram, perante a Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, tutela cautelar antecedente determinando a suspensão temporária, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da exigibilidade de obrigações financeiras, bem como de ações e execuções de cobrança, penhoras, arrestos e protestos relacionados a tais obrigações; e **(ii)** a dívida líquida consolidada do grupo econômico em questão teria evoluído de, aproximadamente, R\$ 413.000.000,00 (quatrocentos e treze milhões de reais), em janeiro de 2025, para, aproximadamente, R\$ 975.000.000,00 (novecentos e setenta e cinco milhões de reais), em junho de 2026, com base em dados preliminares apresentados pelo próprio grupo econômico ao Poder Judiciário, ainda sujeitos a reconciliação contábil e a auditoria independente, conforme informado nas matérias jornalísticas¹;

¹ Conforme os veículos Valor Investe, Estado de São Paulo e UOL:

<https://valorinveste.globo.com/objetivo/hora-de-investir/noticia/2026/08/11/dividas-da-apex-partners-de-r-975-milhoes-tem-cobranca-suspensa-na-justica.ghtml>;

<https://www.estadao.com.br/einvestidor/wealth-management/divida-da-apex-partners-e-de-r-9856-milhoes-e-atinge-debentures-e-fundos/?srsltid=AfmBOop-6NQIX77OLS7ETPClwdgpxz1MevopZoHBnVDJ-LSviff3wh2q>;

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2026/08/11/apex-partners-gestora-de-investimentos-cvc-acoes.ghtml> . Acesso 14.08.2026.

2. AGRAVAMENTO DE RISCO NO ÂMBITO DA EMISSÃO: considerando que a BRM Apex é titular de quotas representativas de 70% (setenta por cento) do capital social da Devedora, há indícios, a partir de referidas notícias, de potencial impacto na atual capacidade da BRM Apex de honrar tal obrigação;

3. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO FORMAL: as informações ora divulgadas têm como única fonte notícias veiculadas na imprensa e documentos societários de acesso público, não tendo a Securitizadora recebido, até a presente data, qualquer comunicação formal da Devedora, dos Garantidores e/ou de suas respectivas administrações a respeito dos fatos noticiados, tampouco dispondo de elementos adicionais que lhe permitam avaliar eventuais efeitos, se houver, sobre a presente Emissão. Nesse contexto, a Securitizadora formalizou pedido de esclarecimentos à BRM Apex acerca dos fatos noticiados e de seus eventuais impactos sobre a Devedora, os Garantidores e a Emissão, encontrando-se, até o momento, no aguardo das informações solicitadas; e

3.1. A Securitizadora avaliará os esclarecimentos e documentos que vierem a ser apresentados e, caso sejam identificados novos fatos ou circunstâncias relevantes para a Emissão e/ou para os titulares dos CRI, promoverá as comunicações e adotará as medidas que se mostrarem cabíveis.

4. ACOMPANHAMENTO: a Securitizadora está acompanhando os desdobramentos da situação relatada, em conjunto com o Agente Fiduciário da Emissão, e adotará as medidas cabíveis previstas nos Documentos da Operação e na regulamentação aplicável, comprometendo-se a manter os titulares dos CRI e o mercado em geral informados a respeito de eventuais atualizações relevantes.

São Paulo – SP, 14 de agosto de 2026.

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA